



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 959, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Fixa a remuneração dos membros do conselho tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 29 de janeiro de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

